

MENSAGEM Nº 838

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos da Senhora Ministra de Estado das Comunicações, substituta, o ato constante da Portaria nº 11.936, de 12 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2024, que renova, a partir de 18 de agosto de 2022, a permissão outorgada anteriormente conferida à Radiodifusora Siriema Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Brasília, 15 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 6 2 5 8 9 2 2 8 0 0 0 *

MSC n.838/2024

Apresentação: 19/08/2024 16:35:00.000 - MESA

EM nº 00123/2024 MCOM

Brasília, 29 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.023852/2021-87, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 22923/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.936, de 12 de janeiro de 2024, publicada em 29 de janeiro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2022, a permissão outorgada à RADIODIFUSORA SIRIEMA LTDA. (CNPJ nº 75.767.566/0001-42), nos termos da Portaria nº 160, datada em 16 de agosto 1982, publicada em 18 de agosto 1982, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guaíra, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/01/2024 | Edição: 20 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTRARIA MCOM Nº 11.936, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES INTERINA, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.023852/2021-87, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RADIODIFUSORA SIRIEMA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 75.767.566/0001-42, número de inscrição no FISTEL nº 05008017705, a partir de 18 de agosto de 2022, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guaíra, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Apresentação: 19/08/2024 16:35:00:000 - MESA
MSC n.8338/2024



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.